



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**ESTADO DO CEARÁ**

---

LEI Nº 380/95, de 16 de maio de 1995.

**Ementa:** Emenda modificativa à Lei nº 377/95, de 26.04.95, em seu art. 3º, inciso VII e dá outras providências.

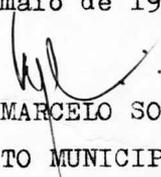
Faço a saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica modificado o inciso VII do art. 3º da Lei nº 377/95, que passa a ter a seguinte redação:

"VII - assinar cheques com o coordenador de Fundo Municipal de Educação e, em sua ausência, com o responsável pela Tesouraria, quando for o caso".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,  
em 16 de maio de 1995.

  
FRANCISCO MARCELO SOBREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL